



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES. Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício, declarou aberta a 25ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, por meio de videoconferência, com a presença dos Exmos. Deses. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Leonam Gondim da Cruz Júnior, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Eva do Amaral Coelho, Kédima Pacífico Lyra e o Exmo. Juiz Convocado Altemar da Silva Paes, do Exmo. Sr. Representante do Ministério Público, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausências justificadas dos Exmos. Deses. Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Rosi Maria Gomes de Farias. Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Exmo. Sr. Des. Presidente, em exercício, deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

# Facultada a palavra, o Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício, parabenizou a Exma. Desa. Eva do Amaral Coelho pelo transcurso de seu aniversário no próximo dia 15 de julho, desejando-lhe vida plena, saúde e paz, sendo seguido pelos demais membros do Órgão e da Representante do Ministério Público.

PROCESSO EXTRAPAUTA JULGADO

Ordem: 001

Processo: 0805997-95.2022.814.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

EMBARGANTE: RYAN BONFIN CARNEIRO

ADVOGADA(S): LAURIANE RIBEIRO FERNANDES (OAB PA 30.283) E OUTRAS

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA (r. Acórdão 9776211 )

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu os embargos opostos.

PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS

Ordem: 01

Processo: 0807605-31.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO LIMINAR

Relator(a): Desembargador (a) **LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**

PACIENTE: LEANDRO SANTANA FREITAS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – DEFENSOR PÚBLICO RONALDO NOGUEIRA MARQUES

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 02

Processo: 0807487-55 .2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO LIMINAR

Relator(a): Desembargador (a) **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: GEOVANE ARAÚJO CAMPOS

ADVOGADO: GEOVANE OLIVEIRA GOMES - (OAB PA26856)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAUPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUIAT DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 03

Processo: 0807651-20.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO LIMINAR

Relator(a): Desembargador (a) **KEDIMA PACÍFICO LYRA**

PACIENTE: WANDALUS GOMES PEREIRA

PACIENTE: LUIZMAR LIMA PEREIRA FILHO

ADVOGADO: RAPHAELL LEMES BRAZ - (OAB PA 349743)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Sustentação oral – Dr(a). Raphaell Lemes Braz – indagado, desistiu da leitura do relatório.

Decisão : 11 de julho e, por conseguinte o mandado de prisão expedido em, seu desfavor, determinando a expedição de contramandado de prisão (uma vez que até a presente data não houve cumprimento da ordem judicial condicionando ao cumprimento de medidas cautelares encartadas no art. 319 do CPP, a serem definidas pelo Juízo de 1º Grau, e denegou para o nacional WANDALUS GOMES PEREIRA.

Ordem: 04

Processo: 0800170-06.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO LIMINAR  
Relator(a): Juiz Convocado **ALTEMAR DA SILVA PAES**  
PACIENTE: EVANICE BRITO DA SILVA  
ADVOGADO: EDUARDO ABREU SANTOS - (OAB PA27141)  
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TUCUMÃ  
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, ratificando a liminar anteriormente deferida

Ordem: 05

Processo: 0800569-35.2022.8.14.0000  
Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO  
Relator(a): Juiz Convocado **ALTEMAR DA SILVA PAES**  
PACIENTE: PAMELA PALOMA MACHADO BORGES  
ADVOGADO: CESAR RAMOS DA COSTA - (OAB PA11021)  
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASTANHAL  
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA  
Sustentação oral – Dr(a). Cesar Ramos da Costa - indagado, desistiu da leitura do relatório.  
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem mantendo a monitoração eletrônica da paciente. No entanto, determinou que seja oficiado à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP a fim de que esse órgão adote as medidas necessárias para, de forma definitiva, dar exato cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da ação penal originária, que impôs as medidas cautelares alternativas à paciente (Id. Num. 7900240 do presente *mandamus*), com o fito de programar corretamente o seu aparelho de tornozeleira eletrônica de forma a viabilizar seu deslocamento e permanência fora da comarca até o prazo máximo de 08 (oito) dias, sem a necessidade de autorização judicial adicional para tanto.

Ordem: 06

Processo: 0814583-58 .2021.8.14.0000  
Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO DOMICILIAR POR MEDIDAS CAUTELARES SEM MONITORAMENTO ELETRÔNICO  
Relator(a): Juiz Convocado **ALTEMAR DA SILVA PAES**  
PACIENTE: JULIANA GABRIEL RECOLIANO  
PACIENTE : NUZIA DE CASSIA SILVA DE BRITO  
ADVOGADO: ALFREDO DE JESUS SOUZA DO COUTO - (OAB PA 26644)  
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASTANHAL  
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
\*Liminar concedida  
ADIADO – a pedido do Exmo. Juiz Convocado Relator

Ordem: 07

Processo: 0815215-84.2021.814.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL

Relator(a): Juiz Convocado **ALTEMAR DA SILVA PAES**

PACIENTE: J.A. F. P.

ADVOGADO: PETER PAULO MARTINS VALENTE - (OAB PA 26020)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE ICOARACI  
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Sustentação oral – Dr(a). Peter Paulo Martins Valente – embora devidamente inscrito não se fez presente no momento do pregão do julgamento.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Após, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão às 10h30. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR  
Presidente da Seção de Direito Penal

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7415/2022 - Quarta-feira, 20 de Julho de 2022